



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU,  
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 558/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU,  
ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$193.632,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinado a aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 1, destinado ao transporte diário de alunos da educação básica, na forma de Transferência Direta do FNDE vinculadas a Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR, com a seguinte classificação orçamentária:

**06.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

12.361.006.1060 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar  
4.4.90.52.00.00 – Fte. 125 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$189.900,00  
Fte. 001- Equip.e Mat. Permenente.....R\$ 3.732,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme "Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202000859", e de recursos próprios no mesmo valor indicado no art. anterior.

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2017/2020 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em  
28 de fevereiro de 2020.

  
Raimundo Neiva Anunes Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CPF: 353.128.153-49